



## Prefeitura Municipal de Afrânio

C.G.C. 10.358.174/0001-84

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 - Afrânio - PE

ADM. Artur Felipe de Souza

LEI Nº 90/92

EMENTA: REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE AFRÂNIO,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores municipais de acordo com a seguinte tabela:

Até 01 salário mínimo 139,49%	230.000,00
De 01 a 02 salários mínimo 105,0%	196.875,00
De 02 a 03 salários mínimos 95,0%	187.272,00
De 03 a 05 salários mínimo 85,0%	177.668,00
Acima de 05 salários mínimo 60,0%	153.650,00

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, em 29 de maio de 1992.

ARTUR FELIPE DE SOUSA  
PREFEITO